



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 140, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 133 de 22/08/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9484 em 23/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 19/08/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde no CEMEI (Centro de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV. *(em substituição a professora Beatriz de Fatima de Souza Arantes)*.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 19/08/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 23 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2019. Edição 1828 pág.15
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>